

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número: 0019- PADV/2014

Objeto: Prestação de serviços eventuais não permanentes para a limpeza e conservação da área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

CONTRATADO: JOSENILSA MACHADO PEREIRA DA PAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para Prestação de serviços eventuais não permanentes para a limpeza e conservação da área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao mês de junho de 2014.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de junho de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 02/06/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de junho de 2014.

Presidente da comissão

Membro

Membro

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de junho de 2014.

Assessor Jurídico
OAB nº _____

Ratifico a dispensa em 02/06/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 02 de junho de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 019/2014

OBJETO: Prestação de serviços eventuais não permanentes para a limpeza e conservação da área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao mês de junho de 2014.

PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: *Imediato.*

FORNECEDOR: JOSENILSA MACHADO PEREIRA DA PAZ

CPF /CNPJ nº.: 018.482.065-00

VALOR GLOBAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de junho de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número: 018- PADV/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 ARMÁRIO DE COMPENSADO REVESTIDO COM FÓRMICA, COM 16 GAVETAS E 10 PORTAS PARA O ARQUIVO GERAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

**CONTRATADO: PAULO HENRIQUE SANTOS DO VALE
06380136584**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para Aquisição de 01 armário de compensado revestido com fórmica, com 16 gavetas e 10 portas para o arquivo geral desta Casa Legislativa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de junho de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 02/06/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
1.001 – Reequipamento da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de junho de 2014.

Presidente da comissão

Membro

Membro

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de junho de 2014.

Assessor Jurídico
OAB nº

Ratifico a dispensa em 02/06/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 02 de junho de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 018/2014

OBJETO: Aquisição de 01 armário de compensado revestido com fórmica, com 16 gavetas e 10 portas para o arquivo geral desta Casa Legislativa. VA.

PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: *Imediato.*

FORNECEDOR: PAULO HENRIQUE SANTOS DO VALE 06380136584

CPF /CNPJ nº.: 20.365.498/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de junho de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número: 020- PADV/2014

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES
COMPLETOS, INCLUSIVE NOBREAK ESTABILIZADOR
PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.**

CONTRATADO: ALL DAY INFORMATICA LTDA - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES COMPLETOS, INCLUSIVE NOBREAK ESTABILIZADOR PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Cabaceiras do Paraguaçu, 10 de junho de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 10/06/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
1.001 – Reequipamento da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

Cabaceiras do Paraguaçu, 10 de junho de 2014.

Presidente da comissão

Membro

Membro

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 10 de junho de 2014.

Assessor Jurídico
OAB nº

Ratifico a dispensa em 10/06/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 10 de junho de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 020/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES COMPLETOS, INCLUSIVE NOBREAK ESTABILIZADOR PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: *Imediato.*

FORNECEDOR: ALL DAY INFORMATICA LTDA - ME

CPF /CNPJ nº.: 04.764.671/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 3.599,00 (Três mil quinhentos e noventa e nove reais).

Cabaceiras do Paraguaçu, 10 de junho de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
 ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato no. 023/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 018/PADV/2014

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 1.001 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – PF – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE SANTOS DO VALE O6380136584, estabelecida no Sit. Povoado de Jacareinho, S/N – Casa - CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 20.365.498/0001-01 e IE: 117.315.255.

CLAUSULA V – OBJETO: Aquisição de 01 armário de compensado revestido com fórmica, com 16 gavetas e 10 portas para o arquivo geral desta Casa Legislativa.

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados na Sede da Câmara Municipal;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 02/06/2014 a 17/06/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), que deverão ser pagos até o ultimo dia do corrente mês.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGATIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcará com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 02 de junho de 2014.

CAMARA MUN. CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
 Contratante

PAULO HENRIQUE SANTOS DO VALE 06380136584
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF:
 RG:

2. _____
 CPF:
 RG:

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato no. 024/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 019/PADV/2014

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): JOSENILSA MACHADO PEREIRA DA PAZ, estabelecida no Povoado de Sobrado, 161 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, inscrita no CPF sob o no. 018.482.065-00 e RG: 05576432-01- SSPBA.

CLAUSULA V – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS NÃO PERMANENTE PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados na Sede da Câmara Municipal;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 02/06/2014 a 30/06/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais), que deverão ser pagos até o ultimo dia do corrente mês.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGATIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcará com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 02 de junho de 2014.

CAMARA MUN. CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Contratante

JOSENILSA MACHADO PEREIRA DA PAZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
RG:

2. _____
CPF:
RG:

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato no. 025/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 030/PADV/2014

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretária: 0101000-00-031-001- 1.001 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – PF – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): ALL DAY INFORMATICA LTDA - ME, estabelecida a Avenida Getulio Vargas no. 444 – Centro – Feira de Santana – Bahia – CEP: 46880-000, inscrita no CNPJ sob o no. 04.764.671/0001-80 e IE: 56449624.

CLAUSULA V – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES COMPLETOS, INCLUSIVE NOBREAK E ESTABILIZADOR PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados na Sede da Câmara Municipal;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 10/06/2014 a 30/06/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais), que deverão ser pagos até o ultimo dia do corrente mês.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGATIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcará com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 10 de junho de 2014.

CAMARA MUN. CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Contratante

ALL DAY INFORMATICA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
RG:

2. _____
CPF:
RG: